



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS, REFERENTE À Tomada de Preços nº 08/2023 PMJ objetivando **Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia visando Pavimentação em paralelepípedos na rua do posto de Saúde do Povoado currais (Lote 01) e na rua principal – Povoado Pororoca (lote 02), no município de Japoatã/SE, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo demais peças que integram este instrumento convocatório, de acordo com o Memorial Descritivo - Anexo I e demais documentos que integram este instrumento.**

Às 09h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14(quatorze) de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se o Presidente da CPL, **LUCIMARA VALENTIN DOS SANTOS** e demais membros, nomeados pela Portaria nº 07/2023, para presidir a sessão referente abertura das propostas das empresas devidamente habilitadas, referente à Tomada de Preços nº 08/2023 PMJ, a qual tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia visando Pavimentação em paralelepípedos na rua do posto de Saúde do Povoado currais (Lote 01) e na rua principal – Povoado Pororoca (lote 02), no município de Japoatã/SE, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo demais peças que integram este instrumento convocatório, de acordo com o Memorial Descritivo - Anexo I e demais documentos que integram este instrumento.** A CPL faz constar que encaminhou e-mails para os licitantes quanto ao julgamento da Habilitação para que se manifestem quanto ao julgamento da habilitação, bem como foi publicado o aviso de prazo recursal no site do município. Não havendo interposição de recurso. Aberta a sessão, constatou-se o comparecimento dos representantes da empresa JRJ CONSTRUÇÕES LTDA, apesar de todas empresas habilitadas terem sido devidamente convocadas quais sejam: CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; JRJ CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA INOVA LTDA; EDIFIQUE EMPREENDIMENTOS LTDA -ME; PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP e SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA, convocadas, intimadas através impressa oficial "Diário do Município" e emails. **Ato contínuo conferido os lacres dos envelopes e estando todos devidamente lacrados e sem violações foram abertos e passado para comissão a abrir e vistar as propostas das empresas: CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; JRJ CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA INOVA LTDA - EPP e SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA. Sendo contatados os seguintes valores para as respectivas empresas e fazer vistas.**

Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta, com os seguintes valores:
Lote 01

COLOCAÇÃO	EMPRESAS	ESTIMADO R\$	VALOR R\$	DESCONTO (%)
1º	JRJ CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 441.977,68	R\$364.976,73	17,42
2º	CONSTRUTORA INOVA LTDA		R\$369.936,35	16,30
3º	EDIFIQUE EMPREENDIMENTOS		R\$373.874,20	15,41



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	LTDA -ME		R\$385.577,94	12,76
4º	PHJ EMPREENDIMENTOS EPP		R\$397.791,59	10,00
5º	CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$438.348,14	0,82
6º	SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA			

Lote 02

COLOCAÇÃO	EMPRESAS	ESTIMADO R\$	VALOR R\$	DESCONTO (%)
1º	PHJ EMPREENDIMENTOS EPP	R\$ 406.688,12	R\$314.123,71	22,76
2º	JRJ CONSTRUÇÕES LTDA		R\$323.123,71	20,55
3º	CONSTRUTORA INOVA LTDA		R\$339.575,11	16,50
4º	EDIFIQUE EMPREENDIMENTOS LTDA -ME		R\$343.770,56	15,47
5º	CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$365.688,51	10,08
6º	SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$403.378,46	0,81

Sendo franqueada a palavra aos licitantes nada foi dito.

Ato continuo foi passado para análise detidas das propostas em sessão, pelo engenheiro o srº Claudeir Santos, conforme segue o parecer abaixo transcrito:

PARECER DE ANÁLISE DE LICITAÇÃO

Trata-se da análise das propostas da **TOMADA DE PREÇOS 08/2023** da prefeitura municipal de Japoatã cujo o objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia visando Pavimentação em paralelepípedos na rua do posto de Saúde do Povoado currais (Lote 01) e na rua principal – Povoado Pororoca (lote 02), no município de Japoatã/SE, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo demais peças que integram este instrumento convocatório, de acordo com o Memorial Descritivo - Anexo I e demais documentos que integram este instrumento.**

1. EMPRESAS PARTICIPANTES E VALORES

EMPRESAS	VALOR R\$	DESCONTO
JRJ CONSTRUÇÕES LTDA	R\$468.901,17	15,96%
TOTAL SERVIÇOS E CONST LTDA	R\$479.786,36	14,00%
PHJ EMPREENDIMENTOS EPP	R\$491.594,58	11,89%
CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$535.839,30	3,96%
CONSTRUTORA INOVA LTDA	R\$552.102,31	1,04%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. ANÁLISE

Em relação ao Art. 48, § 1º da Lei 8.666/93 e Item 11.2.2.1. do instrumento convocatório constatou-se que a licitante não apresentou valor menor que 50% do valor referência e foi realizado o cálculo da Média aritmética no valor inferior a 70% da média igual a observando dessa forma que em relação ao valor global, as propostas não foram consideradas inexequíveis.

As demais licitantes apresentaram a proposta de acordo com o instrumento convocatório. Em anexo segue análise do simples nacional para empresas optantes e planilha de conferência de quantidades/preços unitários.


3. CONCLUSÃO DA ANÁLISE


Após análise do profissional técnico engenheiro o qual opinou favorável a classificação das seguintes licitantes CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; JRJ CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA INOVA LTDA; EDIFIQUE EMPREENDIMENTOS LTDA -ME; PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP e SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA indo pela mesma linha a comissão permanente de licitação acatando o parecer técnico e declarando todas empresas acima classificadas e vencedora do lote 01 a empresa JRJ CONSTRUÇÕES LTDA e vencedora do lote 02 PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP. Por estarem todas licitantes atendendo ao ditames do edital. **Ficando aberto a fase recursal, mediante convocação para querendo os que estão presentes aos ausentes após publicação da convocação no site do município e DOM.** A sessão será encerrada e concedido prazo recursal nos termos do art. 105 da lei 8.666/93, ficando disponível os autos. Os representantes das empresas ausentaram antes de assinar a ata. Nada mais a tratar, fica encerrada a sessão, a qual vai assinada pelo Presidente, membros e demais licitantes presentes.

Japoatã/SE, 14 de DEZEMBRO de 2023.

Comissão Permanente


LUCIMARA VALENTIN DOS SANTOS
Presidente da CPL


LUCIA HELENA DA SILVA
Membro


LUIS CARLOS SANTOS
Membro





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gervasio Silva Neto
GERVASIO SILVA NETO
Membro

Licitante

JRJ CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 10.858.410/0001-96 representada pelo senhor Ronisson Goes Rosemberg portador CI nº 30767482 SSP/SE e CPF 008.741.015-06 localizada RUA Padre Nestor Sampaio nº140 - Bairro: Luzia - Aracaju/SE; ausentou antes de assinar ata desta sessão.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
PARECER DE ANÁLISE DE LICITAÇÃO

Trata-se da análise das propostas da **TOMADA DE PREÇOS 08/2023** da prefeitura municipal de Japoatã cujo o objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia visando Pavimentação em paralelepípedos na rua do posto de Saúde do Povoado currais (Lote 01) e na rua principal – Povoado Pororoça (lote 02), no município de Japoatã/SE, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo demais peças que integram este instrumento convocatório, de acordo com o Memorial Descritivo - Anexo I e demais documentos que integram este instrumento.**

Valor de Referência:

- **LOTE 1: R\$ 441.977,68**
- **LOTE 2: R\$ 406.688,12**

1. EMPRESAS PARTICIPANTES E VALORES
LOTE 1:

COLOCAÇÃO	LICITANTE	VALOR (R\$)	DESCONTO (%)
1º	JRJ CONSTRUÇÕES LTDA	364.976,73	17,42
2º	CONSTRUTORA INOVA LTDA	369.936,35	16,30
3º	EDIFIQUE EMPREENDIMENTOS	373.874,20	15,41
4º	PHJ EMPREENDIMENTOS	385.577,94	12,76
5º	CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	397.791,59	10,00
6º	SOEDIS EMPREENDIMENTOS	438.348,14	0,82

LOTE 2:

COLOCAÇÃO	LICITANTE	VALOR (R\$)	DESCONTO (%)
1º	PHJ EMPREENDIMENTOS	314123,71	22,76
2º	JRJ CONSTRUÇÕES LTDA	323123,71	20,55
3º	CONSTRUTORA INOVA LTDA	339575,11	16,50
4º	EDIFIQUE EMPREENDIMENTOS	343770,56	15,47
5º	CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	365688,51	10,08
6º	SOEDIS EMPREENDIMENTOS	403378,46	0,81

2. ANÁLISE

LOTE 1 E LOTE 2:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

Em relação ao Art. 48, § 1º da Lei 8.666/93 e Item 11.2.2.1. do instrumento convocatório constatou-se que a licitante não apresentou valor menor que 50% do valor referência do lote 1 e foi realizado o cálculo da Média aritmética e nenhuma licitante apresentou valor inferior a 70% da média. observando dessa forma que em relação ao valor global, as propostas não foram consideradas inexequíveis.

Em relação a análise individual das propostas identificou-se o que segue para todas licitantes:

- Preços unitários e Totais: Menores ou abaixo do estimado;
- Quantidades: Iguais a de referência;
- Encargos Sociais: De acordo com a legislação em vigor, conforme regime de tributação (Optantes e não optantes).
- BDI: De acordo com o Edital e acórdão 2622/2013.

3. CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Após a análise verificou-se que as licitantes atenderam aos requisitos do edital e apresentaram valores exequíveis para execução do empreendimento, **com isso**, rezo pela classificação das empresas conforme ordem de classificação no item 1, **deste parecer**.

“S.M.J. é o parecer”

Japoatã/SE, 14 de dezembro de 2023.

CLAUDEIR SANTOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO – CREA/SE 271715568-6
Prefeitura Municipal de Japoatã